

CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA- EPP. CNPJ Nº 45.717.920/0001-63. IE: 90938593-80.
RUA: PIONEIRO ANTONIO FERNANDES COSTA Nº 177, GLEBA PATRIMONIO MARINGÁ,
CEP: 87.060-330, MARINGÁ- PARANÁ, TELEFONE: (44) 99904-3669.
E-MAIL: VALDIR32G@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS (AJUSTADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO.

A empresa **Cirin Serviços e Tecnologia Ltda- Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.717.920/0001-63, sediada na Rua: Pioneiro Antônio Fernandes Costa nº 177, Gleba Patrimonio Maringá, Maringá-Paraná, CEP: 87.060-330, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdir de Oliveira Cirino**, inscrito no CPF nº 047.087.909-29, com a carteira de identidade nº 8.896.812-3 SESP-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, em epigrafe que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional, infraestrutura urbana e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra qualificada, em regime de dedicação exclusiva ou sob demanda, conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme segue:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Postos de Trabalho.	V. MÉDIO	V. TOTAL	MARCA
01	Auxiliar de Mecânico.	Posto	01	R\$ 6.274,76.	R\$ 75.297,12	CIRIN SERVIÇOS
02	Tratorista.	Posto	02	R\$ 4.424,22.	R\$ 106.181,28	CIRIN SERVIÇOS
03	Auxiliar de Serviços Gerais.	Posto	10	R\$ 3.930,05	R\$ 471.606,00.	CIRIN SERVIÇOS
04	Auxiliar de Serviços Gerais Insalubridade.	Posto	05	R\$ 4.445,61.	R\$ 266.736,60.	CIRIN SERVIÇOS
05	Servente de Limpeza.	Posto	04	R\$ 3.931,09.	R\$ 188.692,32.	CIRIN SERVIÇOS
06	Servente de Limpeza Insalubridade.	Posto	04	R\$ 4.517,97	R\$ 216.862,56.	CIRIN SERVIÇOS
07	Oficial de Manutenção Predial.	Posto	02	R\$ 5.130,72.	R\$ 123.137,28.	CIRIN SERVIÇOS

01 | Auxiliar de Mecânico. | Posto | 01 | R\$ 6.274,76 | R\$ 75.297,12 | CIRIN SERVIÇOS

CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP. CNPJ Nº 45.717.920/0001-63. IE: 90938593-80.
RUA: PIONEIRO ANTONIO FERNANDES COSTA Nº 177, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ,
CEP: 87.060-330, MARINGÁ - PARANÁ, TELEFONE: (44) 99904-3669.
E-MAIL: VALDIR32G@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 01: R\$ 1.448.513,16 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E DITO MIL, QUINHENTOS E TREZE RESIA E DEZESEIS CENTAVOS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Postos de Trabalho.	V. MÉDIO R\$	V. TOTAL R\$	Marca
01	Operador de Máquinas Pesadas.	Posto	03	R\$ 5.831,35.	R\$ 209.928,60.	CIRIN SERVIÇOS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 02: R\$ 209.928,60 (DUZENTOS E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE E DITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS REAIS).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços/fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP. CNPJ Nº 45.717.920/0001-63. IE: 90938593-80.
RUA: PIONEIRO ANTONIO FERNANDES COSTA Nº 177, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ,
CEP: 87.060-330, MARINGÁ - PARANÁ, TELEFONE: (44) 99904-3669.
E-MAIL: VALDIR32G@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS, A FIM DE AGILIZAR OS POSSÍVEIS PAGAMENTOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DE BRASIL AGÊNCIA: 0352-2.

CONTA CORRENTE: 134891-4. CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

CNPJ: 45.717.920/0001-63. IE: 90938593-80

Iguaraçu- Pr, 03 de Setembro de 2024

VALDIR DE OLIVEIRA
CIRINO: 0470879092
9
Assinado de forma digital
por VALDIR DE OLIVEIRA
CIRINO: 04708790929
Dados: 2025.09.03 15:44:36
-03'00'

VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO.

ADMINISTRADOR.

CPF Nº 047.087.909-29.

RG Nº 8.896.812-3 SESP-PR.

CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA- EPP. CNPJ Nº 45.717.920/0001-63. IE: 90938593-80.
RUA: PIONEIRO ANTONIO FERNANDES COSTA Nº 177, GLEBA PATRIMONIO MARINGÁ,
CEP: 87.060-330, MARINGÁ- PARANÁ, TELEFONE: (44) 99904-3669.
E-MAIL: VALDIR32G@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025.

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO.

À Pregoeira e equipe de apoio, Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa **Cirin Serviços e Tecnologia Ltda- Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.717.920/0001-63, sediada na Rua: Pioneiro Antônio Fernandes Costa nº 177, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá- Paraná, CEP: 87.060-330, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdir de Oliveira Cirino**, inscrito no CPF nº 047.087.909-29, com a carteira de identidade nº 8.896.812-3 SESP-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- A) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21.4 13)
- B) DECLARA ter conhecimento pleno do art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021, portanto: DECLARAMOS que a empresa faz jus à aplicação dos benefícios de ME's e EPP's, pois não extrapolou a receita bruta máxima admitida pelo Estatuto da Micro e Pequena Empresa, em contratos celebrados com a Administração Pública no ano da presente licitação.
- C) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP. CNPJ Nº 45.717.920/0001-63. IE: 90938593-80.
RUA: PIONEIRO ANTONIO FERNANDES COSTA Nº 177, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ,
CEP: 87.060-330, MARINGÁ - PARANÁ, TELEFONE: (44) 99904-3669.
E-MAIL: VALDIR32G@GMAIL.COM

- D) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- E) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- F) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- G) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- H) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaraçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- I) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
- J) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Valdir de Oliveira Cirino**, inscrito no CPF nº 047.087.909-29, com a carteira de identidade nº 8.896.812-3 SESP-PR cuja cargo sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- K) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: VALDIR32G@GMAIL.COM

Telefone: (44)99904-3669.

CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP. CNPJ Nº 45.717.920/0001-63. IE: 90938593-80.
RUA: PIONEIRO ANTONIO FERNANDES COSTA Nº 177, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ,
CEP: 87.060-330, MARINGÁ - PARANÁ, TELEFONE: (44) 99904-3669.
E-MAIL: VALDIR32G@GMAIL.COM

- L) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- M) Nomeamos e constituímos o senhor **Valdir de Oliveira Cirino**, inscrito no CPF nº 047.087.909-29, com a carteira de identidade nº 8.896.812-3 SESP-PR., para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Iguaraçu- Pr, 03 de Setembro de 2024

VALDIR DE OLIVEIRA
CIRINO:0470879092
9
Assinado de forma digital
por VALDIR DE OLIVEIRA
CIRINO:04708790929
Dados: 2025.09.03 15:45:57
-03'00'

VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO.

ADMINISTRADOR.

CPF Nº 047.087.909-29.

RG Nº 8.896.812-3 SESP-PR.

ADMINISTRADOR.

RG Nº 8.896.812-3 SESP-PR.



Iguaçu pra frente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

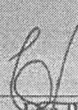
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.717.920/0001-63, foi vencedora de licitações nesta municipalidade para PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS BRAÇAIS DIVERSOS (PEDREIROS, VARRIÇOS, OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS, MOTORISTAS, ENTRE OUTROS) tendo atendido de forma eficaz e consistente, não havendo não que a desabone.

Sendo assim que damos firme e verdadeiro.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Iguaçu, 14 de Outubro de 2024


Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação
Cpf: 038.856.839-97

Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

CNPJ: 76.282.672/0001-07

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.717.920/0001-63, prestou serviços de:

- Varrição de vias públicas, praças, jardins, asseios, cemitérios, áreas escolares, campos de futebol, aterro sanitário e demais áreas públicas;
- Serviços de mão de obra de operador de máquinas pesadas/tratores da frota municipal, destinados à limpeza pública, supervisionado por responsável, conforme designação da chefia imediata e necessidade da administração;
- Serviços de mão de obra de zeladoria, asseio e conservação de prédios públicos em atendimento a diversas secretarias conforme necessidade;

a esta entidade, de forma satisfatória, dentro dos prazos e especificações contratadas.

Declaramos, portanto, que a empresa demonstrou plena capacidade técnica na execução dos serviços mencionados.


Joelson Júlio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
CPF: 042.747.429-97
MATRÍCULA: 750

Ourizona, 02 de setembro de 2025.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
1	1	ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.777.568,11D	299.183,22D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	1.777.568,11D	299.183,22D
4	1.1.1.01	CAIXA	52.462,20C	2.276,91D
5	1.1.1.01.001	Caixa	52.462,20C	2.276,91D
9	1.1.2	CREDITOS	1.830.030,31D	296.906,31D
10	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.830.030,31D	296.906,31D
16	1.1.2.01.001	Notas Fiscais/Duplicatas/Cartões de Creditos a Receber	1.830.030,31D	296.906,31D
60	2	PASSIVO	314.450,15C	299.183,22C
61	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	54.488,99C	39.222,06C
63	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	20.935,36C
469	2.1.3.01	Rescisão de Contrato a Pagar	0,00	2.673,86C
64	2.1.3.01	Salarios e Ordenados a Pagar	0,00	18.261,50C
466	2.1.4	PROVISÕES P/FERIAS E 13º SALARIO	54.488,99C	6.912,00C
67	2.1.4.01	Provisão de 13º Salario a Pagar	19.158,33C	0,00
66	2.1.4.01	Provisão de Ferias a Pagar	31.294,43C	6.400,00C
460	2.1.4.01	Provisão FGTS s/13º Salario a Pagar	1.532,67C	0,00
458	2.1.4.01	Provisão FGTS s/Ferias a Pagar	2.503,56C	512,00C
68	2.1.5	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	3.620,04C
70	2.1.5.01	FGTS a Recolher	0,00	1.779,76C
69	2.1.5.01	INSS a Recolher	0,00	1.732,69C
75	2.1.5.01	IRRF a Recolher	0,00	107,59C
71	2.1.6	ORIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	7.754,66C
891	2.1.6.01	Simples Nacional a Recolher	0,00	7.754,66C
89	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	259.961,16C	259.961,16C
90	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
92	2.3.1.01	Valdir de Oliveira Cirino	60.000,00C	60.000,00C
103	2.3.3	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	199.961,16C	199.961,16C
104	2.3.3.01	Lucros Acumulados	199.961,16C	199.961,16C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
105	3	CONTAS DE RESULTADO	31/12/2024	31/12/2023
107	3.1	RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS	1.463.117,96C	0,00
116	3.1.1.03	VENDAS MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	1.945.124,00C	0,00
117	3.1.1.03.001	Vendas a Prazo	652.408,00C	0,00
			652.408,00C	0,00
123	3.1.2	SERVIÇOS PRESTADOS	1.292.716,00C	0,00
125	3.1.2.01	Serviços a Prazo	1.292.716,00C	0,00
127	3.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	149.151,17D	0,00
890	3.2.1	Simples Nacional	149.151,17D	0,00
251	3.5	DESPESAS OPERACIONAIS	332.854,87D	0,00
252	3.5.1	DESPESAS C/PESSOAL	332.774,39D	0,00
276	3.5.1.01	1/3 Ferias	975,00D	0,00
268	3.5.1.01	Decimo Terceiro Salario	21.758,33D	0,00
275	3.5.1.01	Ferias	27.819,43D	0,00
277	3.5.1.01	FGTS	24.324,96D	0,00
297	3.5.1.01	Salarios e Ordenados	257.896,67D	0,00
373	3.5.4	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	80,48D	0,00
374	3.5.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS	80,48D	0,00
390	3.5.4.01.001	Juros e Multas	80,48D	0,00

Valdir de Oliveira Cirino
Sócio Administrador
CPF: 047.087.909-29

HEVERTHON
ALEXANDRE
BARIANO:02598552946

Assinado de forma digital por
HEVERTHON ALEXANDRE
BARIANO:02598552946
Dados: 2025.09.02 16:58:02 -03'00'

Heverthon Alexandre Bariano
Reg. no CRC - PR sob o No. PR064201O4
CPF: 025.985.529-46

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
1	1	ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	299.183,22D	0,00
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	299.183,22D	0,00
4	1.1.1.01	CAIXA	2.276,91D	0,00
5	1.1.1.01.001	Caixa	2.276,91D	0,00
9	1.1.2	CREDITOS	296.906,31D	0,00
10	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	296.906,31D	0,00
16	1.1.2.01.001	Notas Fiscais/Duplicatas/Cartões de Creditos a Receber	296.906,31D	0,00
60	2	PASSIVO	299.183,22C	0,00
61	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	39.222,06C	0,00
63	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.935,36C	0,00
469	2.1.3.01	Rescisão de Contrato a Pagar	2.673,86C	0,00
64	2.1.3.01	Salarios e Ordenados a Pagar	18.261,50C	0,00
466	2.1.4	PROVISÕES P/FERIAS E 13º SALARIO	6.912,00C	0,00
66	2.1.4.01	Provisão de Férias a Pagar	6.400,00C	0,00
458	2.1.4.01	Provisão FGTS s/Férias a Pagar	512,00C	0,00
68	2.1.5	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.620,04C	0,00
70	2.1.5.01	FGTS a Recolher	1.779,76C	0,00
69	2.1.5.01	INSS a Recolher	1.732,69C	0,00
75	2.1.5.01	IRRF a Recolher	107,59C	0,00
71	2.1.6	ORIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.754,66C	0,00
891	2.1.6.01	Simplex Nacional a Recolher	7.754,66C	0,00
89	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	259.961,16C	0,00
90	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00
92	2.3.1.01	Valdir de Oliveira Cirino	60.000,00C	0,00
103	2.3.3	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	199.961,16C	0,00
104	2.3.3.01	Lucros Acumulados	199.961,16C	0,00

Valdir de Oliveira Cirino
Sócio Administrador
CPF: 047.087.909-29

Assinado de forma digital por
HEVERTHON ALEXANDRE
BARIANO:02598552946
Dados: 2025.09.02 17:01:36 -03'00'

HEVERTHON ALEXANDRE
BARIANO:02598552946
Heverthon Alexandre Bariano
Reg. no CRC - PR sob o No. PR064201O4
CPF: 025.985.529-46

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.717.920/0001-63
Razão Social: CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA
Endereço: RUA CURITIBA 34 SALA / CENTRO / SANTA FE / PR / 86770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904506088173821

Informação obtida em 03/09/2025 10:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037694399-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.717.920/0001-63**
Nome: **CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.717.920/0001-63

Nome: CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202507231303030610435

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 45.717.920/0001-63

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURIDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 23 de julho de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.717.920/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:37 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **1AB3.0406.BE81.D423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 232145/2025

Certificamos, conforme requerido por **ALEXANDRE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ n° **030.967.949-44**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, CPF/CNPJ n° **45.717.920/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/09/2025**

Válida até: **02/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **3377312722CCA11E348B5ECA409AA99B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA			Protocolo: PRC2503148950	
NIRE : 41210627232 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41210627232		CNPJ 45.717.920/0001-63		Data de Ato Constitutivo 21/03/2022
				Início de Atividade 16/03/2022
Endereço Completo Rua ANTONINO FERNANDES COSTA, PIONEIRO, Nº 177, LOTE 245-A/I, GLEBA PATRIMONIO MARINGA - Maringá/PR - CEP 87060-330				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. REPRESENTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, FOGOS, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, RADIOS, TELEVISORES. O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMPUTADORES E PERIFERICOS IMPRESSORAS, DRIVES, Mouses, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CDROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.				
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO	CPF/CNPJ 047.087.909-29	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO	CPF 047.087.909-29	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 29/04/2024	Número 20243041527	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2025, às 17:09:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFCMAEK**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.717.920/0001-63

Certidão n°: 51502265/2025

Expedição: 03/09/2025, às 10:56:46

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.717.920/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
02/09/2025 - 17 02 02

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90938593-80	Inscrição CNPJ	45.717.920/0001-63
Nome Empresarial	Cirin Servicos e Tecnologia Ltda		
Endereço	Rua Antonino Fernandes Costa,pioneiro, 177. Lte 245-A/I. Gleba Patrimonio Maringa 87060-330 - Maringa - PR		
Telefone	(44)9904-3669		
E-mail	ALEXANDRE@ESCRITORIOA2CONTABILIDADE.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
	4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao		
	4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico		
	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes		
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas		
	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem		
	4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcão		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	03/2022		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 03/2022		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2022		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2022		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257407159

NOME
VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
88968123 SESP PR

CPF
047.087.909-29

DATA NASCIMENTO
03/12/1985

FILIAÇÃO
VALDECI CIRINO
EUNICE DE OLIVEIRA CIRINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03270858443

VALIDADE
09/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
09/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74730526704
PR920207184

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.717.920/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2022
NOME EMPRESARIAL CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONINO FERNANDES COSTA, PIONEIRO	NUMERO 177	COMPLEMENTO LOTE 245-A/I	
CEP 87.060-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICIPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE@ESCRITORIOA2CONTABILIDADE.COM		TELEFONE (44) 9904-3669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 10:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

45.717.920/0001-63

Razão Social:

CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Endereço:

**RUA ANTONINO FERNANDES COSTA, PIONEIRO, 177 - LOTE 245-A/I - GLEBA
PATRIMONIO MARINGA - 87.060-330 - Maringá / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO, Brasileiro, nascido aos 03/12/1985, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro José Tel, nº 374, Jardim Guaporé, CEP nº 87.060-240, na cidade de Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.896.812/3, expedida pela SESP/PR, CNH nº 03270858443, expedida pelo Detran/PR e Inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.087.909-29;

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede e foro Rua Curitiba, nº 34, Centro, CEP nº 86.770-000, na cidade de Santa Fé-PR, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.106.272-32, na sessão do dia 21/03/2022, inscrita no CNPJ nº 45.717.920/0001-63. Resolve alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Fica neste ato alterado o objeto social para:

- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 47.54-7/03)
- Representes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico (CNAE 46.15-0/00)
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00)
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00)
- Atividades de limpeza (CNAE 81.29-0/00)
- Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3/00)
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 81.21-4/00)
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02-9/00)
- Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03)
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00)
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (CNAE 81.11-7/00)
- Outras obras de acabamento de construção (CNAE 43.30-4/99)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 43.30-4/04)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 43.99-1/04)
- Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00)
- Comércio varejista de eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores (CNAE 47.53-9/00)
- O comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-ROM, cartuchos com toner para impressoras (CNAE 47.51-2/01)

- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica (CNAE 47.52-1/00).
- Comércio varejista de lubrificantes para veículos (CNAE 47.32-6/00)
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7/03)

Cláusula 2ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

C O N S O L I D A Ç Ã O
CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
NIRE: 412.106.272-32 CNPJ 45.717.920/0001-63

VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO, Brasileiro, nascido aos 03/12/1985, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro José Tel, nº 374, Jardim Guaporé, CEP nº 87.060-240, na cidade de Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.896.812/3, expedida pela SESP/PR, CNH nº 03270858443, expedida pelo Detran/PR e Inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.087.909-29;

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social como nome empresarial **CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede e foro no seguinte endereço: Rua Pioneiro Antonino Fernandes Costa, nº 177, Lote 245-A/I, Gleba Patrimônio Maringá, CEP nº 87.060-330.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 47.54-7/03)
- Representes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico (CNAE 46.15-0/00)
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00)
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00)
- Atividades de limpeza (CNAE 81.29-0/00)
- Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3/00)
- Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 81.21-4/00)
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02-9/00)
- Obras de alvenaria (CNAE 43.99-1/03)
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00)
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (CNAE 81.11-7/00)

- Outras obras de acabamento de construção (CNAE 43.30-4/99)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 43.30-4/04)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 43.99-1/04)
- Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00)
- Comércio varejista de eletrodomésticos, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores (CNAE 47.53-9/00)
- O comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-ROM, cartuchos com toner para impressoras (CNAE 47.51-2/01)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica (CNAE 47.52-1/00).
- Comércio varejista de lubrificantes para veículos (CNAE 47.32-6/00)
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7/03)

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital será de R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País:

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO	60.000	100,00%	R\$: 60.000,00
Total	60.000	100,00%	R\$: 60.000,00

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO** que representará legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 11ª – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 13ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 14ª – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CIRIN SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
NIRE: 412.106.272-32 CNPJ: 45.717.920/0001-63
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5

Cláusula 15ª – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Cláusula 17ª – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída:

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica caberá ao profissional contratado por CLT e/ou contrato de prestação de serviço, devidamente registrado no CREA ou CAU, que responderá pelos serviços de engenharia prestados pela sociedade, com diligência, prudência e respeito aos beneficiários, assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução dos mesmos.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá-PR, 29 de Abril de 2024.

VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO

VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04708790929	VALDIR DE OLIVEIRA CIRINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 11:35 SOB N° 20243041527.
PROTOCOLO: 243041527 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406020542. CNPJ DA SEDE: 45717920000163.
NIRE: 41210627232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
CIRIN SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IGUARAÇU/IPR

Tipo de serviço		AUXILIAR DE MECÂNICO									
DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO											
Local da prestação do serviços		Pátio de Máquinas da PM									
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		PR001549/2025									
Número mínimo de profissionais a serem contratados		1									
Número de meses de execução contratual		12									
Unidade de Medida		Mensal									
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS											
Salário Normativo da Categoria Profissional		2.050,00									
Carga Horária Mensal		30,5									
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)		13,76									
Data Base da Categoria		Auxiliar de Mecânico									
Código Brasileiro de Ocupações - CBO		01/06/2025									
		9131-20									
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO											
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO											
1	A	Salário Base							%		VALOR (R\$)
	B	Adicional Periculosidade							0,00%		1.863,64
	C	Adicional Insalubridade							20,00%		0,00
	D	Adicional Noturno							0,00%		372,73
	E	Adicional de Hora Noturna Reduzida							0,00%		0,00
	F	Adicional de Risco							0,00%		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1											2.236,36
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS											
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias											
A	13º salário								%		VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias de 1/3								8,33%		186,36
									2,78%		62,12
									11,11%		248,48
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições											
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1											
A	Contribuição previdenciária								%		VALOR (R\$)
B	Salário Educação								20,00%		2.484,84
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)								2,50%		496,97
D	SESC ou SESI								3,00%		62,12
E	SENAI - SENAC								1,50%		74,55
F	SEBRAE								1,00%		37,27
G	INCRA								0,60%		24,85
H	FGTS								0,20%		14,91
									8,00%		4,97
									36,80%		198,79
TOTAL SUBMÓDULO 2.2											914,43
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários											
A	Auxílio Transporte										VALOR (R\$)
B	Auxílio Alimentação -										0,00
E	Assistência Médica										256,00

F	Benefício Social Familiar -		-	28,00
G	Fundo de Formação Profissional -			28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				399,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			248,48
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			914,43
2.3	Benefícios Mensais e Diários			399,50
TOTAL DO MÓDULO 2				1.562,41
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				VALOR (R\$)
3	Aviso Prévio Indenizado		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	9,39
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,67
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	43,39
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,54%	15,97
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa		0,06%	1,34
TOTAL DO MÓDULO 3				70,76
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular		3,62%	128,52
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.		2,02%	71,72
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				200,24
Submódulo 4.2 - Intra jornada				VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			200,24
4.2	Intra jornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				200,24
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
5	Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)		-	
B	EPIs e materiais			42,00
C	Uniformes			55,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				97,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				VALOR (R\$)
6	Custos Indiretos		%	VALOR (R\$)
B	Lucro			0,00
C	TRIBUTOS			0,00

PIS		1,65%	69,91
COFINS		7,6%	342,72

ISS () Aliquota de 5%	Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,	496,50	5,0%	24,83
	TOTAL DO MÓDULO 6		14,25%	437,46
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			2.236,36
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			1.562,41
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			70,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			200,24
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			97,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)			4.166,77
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C/TL)			437,46
	PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			4.604,23
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				
	PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA			4.604,23
				55.250,76
				2,47
				FATOR K

IGUARAÇU/PR

Tipo de serviço		TRATORISTA											
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO													
Local da prestação dos serviços													
Zona Urbana e Rural do Município													
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato													
PR0000074/2025 - SIEMACO													
Número mínimo de profissionais a serem contratados													
2													
Número de meses de execução contratual													
12													
Unidade de Medida													
Mensal													
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS													
Salário Normativo da Categoria Profissional													
220													
Carga Horária Mensal													
8													
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)													
TRATORISTA													
Data Base da Categoria													
01/02/2025													
Código Brasileiro de Ocupações - CBO													
6410-15													
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO													
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO													
1											%	VALOR (R\$)	
A	Salário Base											2.029,09	
B	Adicional Periculosidade										Percentual do adicional (30%)	0,00%	
C	Adicional Insalubridade										Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	20,00%	
D	Adicional Noturno										Percentual do adicional (20%)	0,00%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida										Conversor decimal (14,28%)	0,00%	
F	Adicional de Risco											0,00%	
TOTAL DO MÓDULO 1													2.434,91
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS													
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias													
A	13º salário										%	VALOR (R\$)	
B	Adicional de Férias de 1/3										8,33%	202,91	
											2,78%	67,64	
											11,11%	270,55	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições													
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1													
A	Contribuição previdenciária										%	VALOR (R\$)	
B	Salário Educação										20,00%	2.705,46	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)										2,50%	541,09	
D	SESC ou SESI										3,00%	67,64	
E	SENAI - SENAC										1,50%	81,16	
F	SEBRAE										1,00%	40,58	
G	INCRA										0,60%	27,05	
H	FGTS										0,20%	16,23	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2												8,00%	5,41
												36,80%	216,44
													995,60
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários													
A	Auxílio Transporte										0	VALOR (R\$)	
B	Auxílio Refeição/Alimentação -										0	0,00	
C	Assistência Médica										20%	644,00	
											-	87,50	

D	Benefício Social Familiar -			28,00
E	Fundo de Formação Profissional -			28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				787,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			270,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			995,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários			787,50
TOTAL DO MÓDULO 2				2.053,65
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3			%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	10,23
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	47,24
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,54%	17,38
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa		0,06%	1,46
TOTAL DO MÓDULO 3				77,04
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular		3,62%	152,69
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.		2,02%	85,20
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				237,90
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			237,90
4.2	Intraornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				237,90
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
5				VALOR (R\$)
A	Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)		-	
	EPIs e materiais			42,00
	Uniformes			55,00
				0,00
				0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				97,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos			0,00
B	Lucro			0,00
C	TRIBUTOS			

P/S		1,65%	82,21
COFINS		7,6%	403,07

ISS () Aliquota de 5%	Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,	884,50	5,0%	44,23
	TOTAL DO MÓDULO 6		14,25%	529,52
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			2.434,91
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			2.053,65
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			77,04
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			237,90
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			97,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)			4.900,50
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)			529,52
	PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			5.430,02
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				
	PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA			10.860,04
				130.320,48
				2,68
				FATOR K

IGUARAÇU/PR

Tipo de serviço		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO													
Local da prestação do serviços		Vias Públicas e Rurais do Município											
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		PR0000074/2025 - SIEMACO											
Número mínimo de profissionais a serem contratados		10											
Número de meses de execução contratual		12											
Unidade de Medida		Mensal											
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS													
Salário Normativo da Categoria Profissional		220		21		8		1.764,00					
Carga Horária Mensal		200											
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)		SERVIÇOS GERAIS											
Data Base da Categoria		01/02/2025											
Código Brasileiro de Ocupações - CBO		5142-25											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO													
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO													
1											%	VALOR (R\$)	
A	Salário Base												1.603,64
B	Adicional Periculosidade											Percentual do adicional (30%)	0,00%
C	Adicional Insalubridade											Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
D	Adicional Noturno											0	0,00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida											0	0,00%
F	Adicional de Risco											Conversor decimal (14,28%)	0,00%
TOTAL DO MÓDULO 1											0,00	1.603,64	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS													
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias													
A	13º salário											%	VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias de 1/3											8,33%	133,64
											2,78%	44,55	
											11,11%	178,19	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições													
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1													
A	Contribuição previdenciária											%	VALOR (R\$)
B	Salário Educação											20,00%	356,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)											2,50%	44,55
D	SESC ou Sesi											3,00%	53,45
E	SENAI - SENAC											1,50%	26,73
F	SEBRAE											1,00%	17,82
G	INCRA											0,60%	10,69
H	FGTS											0,20%	3,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.2											8,00%	142,55	
											36,80%	655,72	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários													
A	Auxílio Transporte											0	0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação -											20%	644,00
C	Desjejum												184,00

D	Assistência Médica	-	87,50
E	Benefício Social Familiar -	-	28,00
F	Fundo de Formação Profissional -		28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			971,50

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		178,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		655,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários		971,50
TOTAL DO MÓDULO 2			1.805,41

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
3		%	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,74
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,48
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	31,11
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	11,45
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa	0,06%	0,96
TOTAL DO MÓDULO 3			50,74

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular	3,62%	116,96
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.	2,02%	65,26
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			182,22
Submódulo 4.2 - Intrajornada			%
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		182,22
4.2	Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			182,22

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
5		-	
A	Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)		
	EPIs e materiais		42,00
	Uniformes		55,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			97,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR (R\$)
6		%	
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00

C	TRIBUTOS			
	PIS		1.65%	62.73
	COFINS		7.6%	307.54

ISS () Aliquota de 5%	Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,	1.068,50	5,0%	53,43
	TOTAL DO MÓDULO 6		14,25%	423,70
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.603,64
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			1.805,41
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			50,74
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			182,22
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			97,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)			3.739,01
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C/TL)			423,70
	PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			4.162,71
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				
PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				41.627,10
FATOR K				499.525,20
				2,60

IGUARAÇU/PR

Tipo de serviço		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE	
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
Local da prestação do serviços	Vias Públicas e Rurais do Município		
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato	PR0000074/2025 - SIEMACO		
Número mínimo de profissionais a serem contratados	5		
Número de meses de execução contratual	12		
Unidade de Medida	Mensal		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Salário Normativo da Categoria Profissional	220	8	1.764,00
Carga Horária Mensal	21		200
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)	SERVIÇOS GERAIS		
Data Base da Categoria	01/02/2025		
Código Brasileiro de Ocupações - CBO	5142-25		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	A	Salário Base	VALOR (R\$)
	B	Adicional Periculosidade	1.603,64
	C	Adicional Insalubridade	0,00
	D	Adicional Noturno	303,60
	E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
	F	Adicional de Risco	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.907,24
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias de 1/3		158,94
			52,98
			211,92
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			
A	Contribuição previdenciária		VALOR (R\$)
B	Salário Educação		2.119,16
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		423,83
D	SESC ou Sesi		52,98
E	SENAI - SENAC		63,57
F	SEBRAE		31,79
G	INCRA		21,19
H	FGTS		12,71
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			4,24
			169,53
			36,80%
			779,84
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		VALOR (R\$)
B	Auxílio Refeição/Alimentação -		0,00
C	Desjejum		644,00
			184,00

D	Assistência Médica		-	87,50
E	Benefício Social Familiar -		-	28,00
F	Fundo de Formação Profissional -			28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				971,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			211,92
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			779,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários			971,50
TOTAL DO MÓDULO 2				1.963,26
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				VALOR (R\$)
3	A Aviso Prévio Indenizado		0,42%	8,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,57
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	37,00
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,54%	13,62
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa		0,06%	1,14
TOTAL DO MÓDULO 3				60,34
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular		3,62%	132,44
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.		2,02%	73,90
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				206,34
Submódulo 4.2 - Intraornada				VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			206,34
4.2	Intraornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				206,34
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
5	A Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)		-	
	EPIs e materiais			42,00
	Uniformes			55,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				97,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				VALOR (R\$)
6	A Custos Indiretos		%	0,00
B	Lucro			0,00

C	TRIBUTOS				
	PIS			1,65%	71,04
	COFINS			7,6%	348,27

ISS () Aliquota de 5%	Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,	1.068,50	5,0%	53,43
	TOTAL DO MÓDULO 6		14,25%	472,73
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.907,24
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			1.963,26
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			60,34
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			206,34
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			97,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)			4.234,18
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C/TL)			472,73
	PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			4.706,91
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				
PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				23.534,55
				282.414,60
				2,94
				FATOR K

IGUARAÇU/PR

Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA 8 HORAS	
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO			
Local da prestação dos serviços		Paço Municipal, CRAS, Escola Municipal e CMEIs	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		PR0000074/2025 - SIEMACO	
Número mínimo de profissionais a serem contratados		4	
Número de meses de execução contratual		12	
Unidade de Medida		Mensal	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Salário Normativo da Categoria Profissional		220	1.764,00
Carga Horária Mensal		21	8
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)		SERVENTE DE LIMPEZA	
Data Base da Categoria		01/02/2025	
Código Brasileiro de Ocupações - CBO		5143-20	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1			
A	Salário Base	%	VALOR (R\$)
B	Serviço de Coperagem		1.603,64
C	Adicional Periculosidade		R\$ 122,00
D	Adicional Insalubridade	Percentual do adicional (30%)	0,00%
E	Adicional Noturno	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Percentual do adicional (20%)	0,00%
G	Adicional de Risco	Conversor decimal (14,28%)	0,00%
TOTAL DO MÓDULO 1			0,00
			1.725,64
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário	%	VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias de 1/3	8,33%	143,80
		2,78%	47,93
		11,11%	191,73
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		%	VALOR (R\$)
A	Contribuição previdenciária		1.917,37
B	Salário Educação	20,00%	383,47
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,50%	47,93
D	SESC ou Sesi	3,00%	57,52
E	SENAI - SENAC	1,50%	28,76
F	SEBRAE	1,00%	19,17
G	INCRA	0,60%	11,50
H	FGTS	0,20%	3,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			8,00%
			153,39
			705,57
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte	Dias	0
B	Auxílio Refeição/Alimentação -	Valor mensal	805
		% de desconto	20%
		Custo unitário	0
			0,00
			644,00

C	Assistência Médica		-	87,50
D	Benefício Social Familiar -		-	28,00
E	Fundo de Formação Profissional -			28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				787,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			191,73
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			705,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários			787,50
TOTAL DO MÓDULO 2				1.684,80
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				VALOR (R\$)
3		%		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		7,25
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		33,48
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,54%		12,32
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa	0,06%		1,04
TOTAL DO MÓDULO 3				54,61
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular	3,62%		116,52
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.	2,02%		65,02
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				181,54
Submódulo 4.2 - Intraornada				VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00%		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			181,54
4.2	Intraornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				181,54
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				VALOR (R\$)
5				
A	Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)	-		
	EPIs e materiais			42,00
	Uniformes			55,00
				0,00
				0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				97,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				VALOR (R\$)
6		%		
A	Custos Indiretos			0,00
B	Lucro			0,00

C	TRIBUTOS			
	PIS		1,65%	62,81
	COFINS		7,6%	307,91

ISS () Aliquota de 5%	Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,	884,50	5,0%	44,23
	TOTAL DO MÓDULO 6		14,25%	414,95
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.725,64
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			1.684,80
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			54,61
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			181,54
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			97,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)			3.743,59
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C/TL)			414,95
	PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			4.158,54
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				
PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				
		16.634,16		
		199.609,92		
				2,59
				FATOR K

IGUARAÇU/PR

Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA (12x36) com Insalubridade									
DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO											
Local da prestação do serviços											
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato											
Número mínimo de profissionais a serem contratados											
Número de meses de execução contratual											
Unidade de Medida											
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS											
Salário Normativo da Categoria Profissional											
Carga Horária Mensal											
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)											
Data Base da Categoria											
Código Brasileiro de Ocupações - CBO											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO											
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO											
1											
A											
B											
C											
D											
E											
F											
G											
TOTAL DO MÓDULO 1											
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS											
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias											
A											
B											
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições											
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1											
A											
B											
C											
D											
E											
F											
G											
H											
TOTAL SUBMÓDULO 2.2											
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários											
A											
VALOR (R\$)											

B	Auxílio Refeição/Alimentação -	Valor mensal	805	% de desconto	20%	-	644,00
C	Assistência Médica					-	87,50
D	Benefício Social Familiar -					-	28,00
E	Fundo de Formação Profissional -					-	28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							787,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS							
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
2.1	13º Salário e Adicional de Férias						263,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições						971,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários						787,50
TOTAL DO MÓDULO 2							2.022,42
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO							
PROVISÃO PARA RESCISÃO							
3				%			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			0,42%			9,97
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%			0,71
C	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%			46,07
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,54%			16,95
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa			0,06%			1,42
TOTAL DO MÓDULO 3							75,12
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais							
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular			%			VALOR (R\$)
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.			3,62%			149,63
				2,02%			83,49
TOTAL SUBMÓDULO 4.1							233,12
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			%			VALOR (R\$)
				0,00%			0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2							0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							
4.1	Ausências Legais						233,12
4.2	Intrajornada						0,00
TOTAL DO MÓDULO 4							233,12
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS							
INSUMOS DIVERSOS							
5							VALOR (R\$)
A	Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)			-			
	EPIs e materiais						42,00
	Uniformes						55,00
							0,00
							0,00
							0,00
TOTAL DO MÓDULO 5							97,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)							
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
6				%			VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos						0,00

B	Lucro			0,00
C	TRIBUTOS			
	PIS			
	COFINS			
			1,65%	80,57
			7,6%	395,01

ISS () Alíquota de 5%	Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,	884,50	5,0%	44,23
	TOTAL DO MÓDULO 6		14,25%	519,81
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			2.374,82
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			2.022,42
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			75,12
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			233,12
	Subtotal (A + B + C + D + E)			97,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)			4.802,48
	PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			519,81
				5.322,29
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				
	PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA			21.289,16
				255.469,92
				3,02
				FATOR K

IGUARAÇU/PR

Tipo de serviço		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL										
DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO												
Local da prestação do serviços												
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato												
Número mínimo de profissionais a serem contratados												
Número de meses de execução contratual												
Unidade de Medida												
12 Mensal												
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS												
Salário Normativo da Categoria Profissional												
Carga Horária Mensal												
220												
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)												
21												
Data Base da Categoria												
8												
Código Brasileiro de Ocupações - CBO												
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL												
01/02/2025												
5143-25												
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO												
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO												
1	A	Salário Base								%	VALOR (R\$)	
	B	Adicional Periculosidade									1.807,27	
	C	Adicional Insalubridade								0,00%	0,00	
	D	Adicional Noturno								0,00%	0,00	
	E	Adicional de Hora Noturna Reduzida								0,00%	0,00	
	F	Adicional de Risco								0,00%	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1											1.807,27	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS												
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias												
A	13º salário											VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias de 1/3										8,33%	150,61
											2,78%	50,20
											11,11%	200,81
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições												
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1												
A	Contribuição previdenciária											VALOR (R\$)
B	Salário Educação										20,00%	2.008,08
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)										2,50%	401,62
D	SESC ou SESI										3,00%	50,20
E	SENAI - SENAC										1,50%	60,24
F	SEBRAE										1,00%	30,12
G	INCRA										0,60%	20,08
H	FGTS										0,20%	12,05
											8,00%	4,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2											36,80%	160,65
												738,98
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários												
A	Auxílio Transporte											VALOR (R\$)
B	Auxílio Refeição/Alimentação -											0,00
C	Assistência Médica											644,00
												87,50

D	Benefício Social Familiar -		-	28,00
E	Fundo de Formação Profissional -			28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				787,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			200,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários			738,98
				787,50
TOTAL DO MÓDULO 2				1.727,29
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Aviso Prévio Indenizado	%		VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%		7,59
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,03%		0,54
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		35,06
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa	0,54%		12,90
				0,06%
				1,08
TOTAL DO MÓDULO 3				2,99% 57,17
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular	%		VALOR (R\$)
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.	3,62%		120,68
				2,02%
				67,34
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				5,64% 188,02
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	%		VALOR (R\$)
				0,00%
				0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00% 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			VALOR (R\$)
4.2	Intraornada			188,02
				0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				188,02
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
5	Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)			VALOR (R\$)
A	EPI's e materiais	-		
	Uniformes			42,00
				55,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				- 97,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	A Custos Indiretos	%		VALOR (R\$)
B	Lucro			0,00
C	TRIBUTOS			0,00

	PIS			1.65%	65.04
	COFINS			7.6%	318.87

ISS () Aliquota de 5%		Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,		884,50	5,0%	44,23
		TOTAL DO MÓDULO 6			14,25%	428,14
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.807,27		
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			1.727,29		
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			57,17		
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			188,02		
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			97,00		
Subtotal (A + B + C + D + E)				3.876,75		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C/TL)			428,14		
PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO				4.304,89		
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA						
PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				8.609,78		
FATOR K				103.317,36		
				2,38		

IGUARAÇU/PR

Tipo de serviço		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO			
Local da prestação do serviços		Zona Urbana e Rural do Município	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo e Sindicato		PR001549/2025	
Número mínimo de profissionais a serem contratados		5	
Número de meses de execução contratual		12	
Unidade de Medida		Mensal	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Salário Normativo da Categoria Profissional		220	2.232,00
Carga Horária Mensal		30,5	13,76
Categoria Profissional (vinculada a execução contratual)		200	
Data Base da Categoria		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
Código Brasileiro de Ocupações - CBO		01/06/2025	
		7112-10	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1			
A	Salário Base - 200h		2.029,09
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Risco		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			2.029,09
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		169,09
B	Adicional de Férias de 1/3		56,36
			225,45
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1			
A	Contribuição previdenciária		2.254,54
B	Salário Educação		450,91
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		56,36
D	SESC ou SESI		67,64
E	SENAI - SENAC		33,82
F	SEBRAE		22,55
G	INCRA		13,53
H	FGTS		4,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			829,68
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		
B	Auxílio Alimentação -		
C	Auxílio Refeição Diário		

C	Desjejum		Valor Diário	10	20,5			
D	Assistência Médica					-		205,00
E	Benefício Social Familiar -					-		87,50
F	Fundo de Formação Profissional -							28,00
								28,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								1242,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS								
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								
2.1	13º Salário e Adicional de Férias							VALOR (R\$)
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições							225,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários							829,68
								1242,50
TOTAL DO MÓDULO 2								2.297,63
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO								
PROVISÃO PARA RESCISÃO								
3	Aviso Prévio Indenizado				%			VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,42%			8,52
C	Aviso Prévio Trabalhado				0,03%			0,61
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				1,94%			39,36
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				0,54%			14,48
F	ATS				0,06%			1,22
TOTAL DO MÓDULO 3								64,19
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais								
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				%			VALOR (R\$)
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				3,62%			148,47
								82,85
TOTAL SUBMÓDULO 4.1								231,31
Submódulo 4.2 - Intra jornada								
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				%			VALOR (R\$)
								0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2								0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4.1	Ausências Legais							VALOR (R\$)
4.2	Intra jornada							231,31
								0,00
TOTAL DO MÓDULO 4								231,31
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS								
INSUMOS DIVERSOS								
5	Total insumos (uniformes, EPI's e demais insumos)							VALOR (R\$)
								-
								42,00
								55,00
								0,00
								0,00
								0,00
TOTAL DO MÓDULO 5								97,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)								
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
6					%			VALOR (R\$)

A	Custos Indiretos			
B	Lucro			0,00
C	TRIBUTOS			0,00
	PIS			
	COFINS			
			1,65%	79,17
			7,6%	388,16

ISS () Alíquota de 5%		Base de cálculo ISS: benefícios mensais e diários, taxa de administração,		1.339,50		5,0%		66,98	
		TOTAL DO MÓDULO 6				14,25%		534,31	
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)					
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			2.029,09					
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			2.297,63					
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			64,19					
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			231,31					
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)			97,00					
Subtotal (A + B + C + D + E)				4.719,22					
PREÇO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO				534,31					
				5.253,53					
PREÇO TOTAL MENSAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA									
PREÇO TOTAL ANUAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE EMPREGADOS PRETENDIDA				26.267,65					
				315.211,80					
				2,59					
				FATOR K					

Item	Cargo	Jornada	Valor por empregado	Postos de Trabalho	Valor Mensal para todos os cargos	Valor Anual para todos os cargos
1	Auxiliar de Mecânico	8h	4.604,23	1	R\$ 4.604,23	R\$ 55.250,76
2	Tratorista	8h	5.430,02	2	R\$ 10.860,04	R\$ 130.320,48
3	Auxiliar de Serviços Gerais	8h	4.162,71	10	R\$ 41.627,10	R\$ 499.525,20
4	Auxiliar de Serviços Gerais Insalubridade	8h	4.706,91	5	R\$ 23.534,55	R\$ 282.414,60
5	Servente de Limpeza	8h	4.158,54	4	R\$ 16.634,16	R\$ 199.609,92
6	Servente de Limpeza Insalubridade	12h	5.322,29	4	R\$ 21.289,16	R\$ 255.469,92
7	Oficial de Manutenção Predial	8h	4.304,89	2	R\$ 8.609,78	R\$ 103.317,36
8	Operador de Máquinas Pesadas	8h	5.253,53	5	R\$ 26.267,65	R\$ 315.211,80
Valor Total				33	R\$ 153.426,67	R\$ 1.841.120,04

Quantidade dos Uniformes (Por Posto)

Cargo	Itens	Quantidade	Periodicidade (meses)	Quant para 12 meses
Auxiliar de Mecânico	Conjunto de Calça e Camisa	3	12	3
	Blusa em Moletom	2	12	2
	Par de meias	4	12	4
Tratorista	Conjunto Operacional	3	12	3
	Jaqueta Operacional	1	12	1
	Par de meias	3	12	3
Auxiliar de Serviços Gerais	Conjunto Operacional	3	6	6
	Jaqueta Operacional	2	12	2
	Par de meias	3	6	6
Servente de Limpeza	Bata de Limpeza	3	12	3
	Calça em elástico	3	12	3
	Camiseta Baby Look	3	12	3
	Blusa em Moletom	2	12	2
	Par de meias	3	12	3
Oficial de Manutenção Predial	Conjunto Operacional	3	12	3
	Blusa em Moletom	2	12	2
	Par de meias	4	12	4
Operador de Máquinas Pesadas	Conjunto Operacional	3	12	3
	Jaqueta Operacional	1	12	1
	Par de meias	3	12	3